



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00363/2020 do Vereador Celso Giannazi (PSOL)**

"Cria o auxílio-estudante, como medida excepcional de enfrentamento da COVID-19.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art 1º Essa lei é uma medida excepcional a ser adotada em decorrência da situação de emergência e estado de calamidade pública de importância internacional decorrente da COVID-19, que visa garantir renda às famílias dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

Art 2º O benefício será concedido a cada aluno matriculado na Rede Municipal de Ensino de São Paulo, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

§1º Estes valores serão pagos, mensalmente, enquanto durar a situação de emergência e estado de calamidade pública, definidos pelo Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020.

§2º O auxílio será concedido por estudante matriculado e ativo na lista do EOL (Sistema de gerenciamento- Escola On-Line).

Art 3º As despesas geradas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2020.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/06/2020, p. 60

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).